LEI Nº 8819, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

12 – Secretaria De Desenvolvimento Social
12.02 – Fundo Municipal De Assistencia Social
12.02.08.242.3013.2433 – Serv Prot Especial Pcd/Idosos
3.3.3.90.30.00.00.00 – Material De Consumo
1454 – Fnas/Proteção Social R$ 3.500,00

12 – Secretaria De Desenvolvimento Social
12.02 – Fundo Municipal De Assistencia Social
12.02.08.242.3013.2433 – Serv Prot Especial Pcd/Idosos
3.3.3.90.32.00.00.00 – Material De Distribuição Gratuita
1454 – Fnas/Proteção Social R$ 46.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021 do recurso abaixo descrito, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

a) 1454 – FNAS/Poteção Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP050/2022/JSP